PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 9164/2025
Data da Publ. 09/10/25
Data Saída 09/11/25
Resp. pela Publ.
Nome: Neusa

PORTARIA Nº 1174/2025

Institui a Comissão de Assistência Social para o Plano de Contingência da Política de Assistência Social (PLANCON/SUAS) no Município de Xaxim/SC.

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estruturar ações preventivas, de resposta e de recuperação no âmbito da Política de Assistência Social, em situações de emergência e/ou desastre;

Considerando o disposto nas orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, que recomendam a definição de grupos de referência para atuação no PLANCON;

Considerando a Resolução nº 003/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Assistência Social para o PLANCON/SUAS**, com a finalidade de coordenar, articular e executar as ações de resposta, proteção e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social em situações de emergência e desastre.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I. **Coordenadora Geral da Assistência Social:**
 a) Joseane Sampaio.

II. **Coordenadoras Executivas:**
 a) Maria da Glória Coutinho Rigotti;
 b) Fabrícia Antunes Paz.

III. **Coordenadoras dos Equipamentos da Rede Socioassistencial:**
 a) Kelly Caon – Coordenadora CRAS Santa Terezinha;
 b) Katia Piaia – Coordenadora CRAS Chagas Luanda Boschetti;
 c) Coordenadora CREAS Josiane Dalla Líbera
 d) Coordenadora Alta Complexidade
 e) Representante do **Plantão do Conselho Tutelar**

Art. 3° Compete à Comissão:

I. exercer papel de liderança e tomada de decisão nas ações previstas no PLANCON/SUAS;
II. articular e controlar os recursos humanos, materiais e institucionais necessários;
III. definir e executar estratégias de resposta conforme o grau de gravidade do evento;
IV. garantir a representatividade e comunicação com os demais órgãos integrantes do PLANCON Municipal;
V. reunir-se, sempre que acionada, no **Posto de Comando previamente definido**, localizado em ambiente seguro e equipado, seguindo as orientações da Comissão Geral do PLANCON Municipal.

Art. 4° Após a reunião inicial de ativação, a Comissão deverá:

I. **Analisar a situação** – avaliar os impactos e necessidades imediatas da população;
II. **Designar responsabilidades** – conforme a matriz de responsabilidade do PLANCON Municipal;
III. **Distribuir tarefas** – incluindo a gestão de abrigos (abrigo 1, 2 e 3), garantindo que cada membro saiba exatamente sua função;
IV. **Implementar as ações** – executar o previsto no PLANCON, com foco na resposta imediata e minimização dos impactos;
V. **Realizar o monitoramento contínuo** – acompanhar a evolução do evento e ajustar estratégias quando necessário;
VI. **Proceder à desmobilização** – de forma organizada e planejada, priorizando a transição para a normalidade sem interrupção dos serviços essenciais, mediante autorização do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ou do Chefe do Executivo Local.

Art. 5° A Comissão, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, deverá anualmente no mês de março, revisar e atualizar o Plancon/Suas, com relação aos nomes e telefones dos responsáveis pelos setores.

Art. 6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 9 de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Joseane Sampaio
Secretária Municipal de Assistência Social